
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2023

Institui a Comissão de Elaboração de Editais referentes à Lei Paulo Gustavo.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de implementar as ações previstas na **LEI 1.254/2022 Paulo Gustavo**, que tem por objetivo Apoio a produções audiovisuais, salas de cinema, capacitação em audiovisual, cineclubes e mostras, festivais e nas demais áreas culturais, resolve instituir a Comissão de Elaboração de Editais para a devida execução desta Lei, nos termos a seguir:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Elaboração de Editais referentes à Lei Paulo Gustavo Nº 1.254/2022, doravante denominada "Comissão", que será responsável por elaborar e coordenar os processos de seleção e concessão dos recursos previstos na referida Lei.

Art. 2º. À Comissão de Elaboração de Editais compete:
elaborar os editais de premiações para seleção de projetos, ações ou iniciativas que se enquadrem nos objetivos da Lei Paulo Gustavo;
definir os critérios e requisitos necessários para participação nos editais;
estabelecer os prazos e etapas do processo de seleção;
analisar e avaliar os projetos apresentados, considerando sua relevância, viabilidade e aderência aos propósitos da Lei;
emitir pareceres técnicos sobre os projetos selecionados;
encaminhar os resultados das seleções à instância competente para homologação e posterior liberação dos recursos;
acompanhar a execução dos projetos selecionados, zelando pelo cumprimento das obrigações e objetivos propostos;
prestar contas das atividades realizadas em conformidade com as exigências legais e normativas.

Art. 3º. Os membros da Comissão serão designados pelo Prefeito Municipal de Campo Magro e exercerão suas funções sem remuneração adicional, sendo consideradas suas atribuições como de relevante interesse público.

Art. 4º. A Comissão será composta por membros representantes das seguintes áreas:
Diego Henrique da Silva Raimundo – matrícula funcional: 2608 / Diretor do Departamento de Cultura - SEMEC;
Daniel Castro de Oliveira – matrícula funcional: 2421 / Procuradoria Geral do Município;
Alessandro Safraide – matrícula funcional: 2457 / Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 5º. A Comissão deverá atuar de forma transparente e imparcial em todas as suas atividades, assegurando a igualdade de oportunidades a todos os interessados em participar dos editais.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o cumprimento de todas as atividades estabelecidas para a Comissão.

Campo Magro, 04 de agosto de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador: 13A90DAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 07/08/2023. Edição 2830
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>